



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO nº 001/2023**

O presidente da Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul, Álvaro Luiz Pereira Sperb, no uso de suas atribuições legais, torna público, este TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023, devido à identificação de erros materiais, conforme dispõe a seguir.

1) RETIFICAÇÃO

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Etapa 1 – INSCRIÇÃO:

[...]

4.1.1

[...]

Onde lê-se:

No envelope deverá haver:

- a) Formulário de Inscrição disponível no Anexo II.
- b) Cópia autenticada ou com carimbo “confere com original” de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- c) Cópia autenticada ou com carimbo “confere com original” do título que comprova a exigência para inscrição, conforme item 6 deste edital;
- d) Relação de Títulos de acordo com o Anexo III, acompanhado de cópia simples dos títulos que comprovam as informações do item 7 deste edital;
- e) Cópia simples do documento de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia simples do documento de quitação das obrigações eleitorais;
- g) Cópia simples do comprovante de endereço.

Leia-se:

No envelope, conforme especificações contidas no Item 4.1.1, deverá haver:

- a) Cópia autenticada ou com carimbo “confere com original” de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

- b) Cópia autenticada ou com carimbo “confere com original” do título que comprova a exigência para inscrição, conforme item 6 deste edital;
- c) Relação de Títulos de acordo com o Anexo III, acompanhado de cópia simples dos títulos que comprovam as informações do item 7 deste edital;
- d) Cópia simples do documento de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia simples do documento de quitação das obrigações eleitorais;
- f) Cópia simples do comprovante de endereço.

2) DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Considerando o melhor interesse público, fica autorizada extraordinariamente a publicação deste Termo de Retificação em dia não útil, nesta data, de forma a não causar prejuízos tanto para a Câmara Municipal, quanto para os cidadãos.
- b) Considerando ainda que a publicação do presente ato em dia não útil, bem como que as retificações operadas por este Termo de Retificação não alteram a substância dos demais itens dos Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, fica mantido o Cronograma a que se refere o Anexo I do referido instrumento.

Encruzilhada do Sul, 01 de outubro de 2023.

Álvaro Luiz Pereira Sperb
Presidente da Câmara Municipal de Encruzilhada do
Sul/RS.